



## Tribunal de Justiça

### Tribunal Pleno

#### Resolução

##### RESOLUÇÃO N. 9/2013-TJ

Altera a composição da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina, constituída por meio da Resolução n. 21/2012-TJ, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 4/2013-TJ, de 3 de abril de 2013.

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por seu Tribunal Pleno, considerando:

o disposto no art. 3º da Resolução n. 20/2012-TJ, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina, e o pedido de substituição subscrito pelos magistrado suplente, membro da Comissão de Concurso,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 1º da Resolução n. 21/2012-TJ, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 4/2013-TJ, de 3 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....

.....  
.....

II - .....  
.....

a) Juiz de Direito de Segundo Grau José Everaldo Silva;” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 17 de abril de 2013.

Cláudio Barreto Dutra

PRESIDENTE

## Presidência

### Ato

##### ATO Nº 828

O Desembargador Cláudio Barreto Dutra, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 50, da Lei Complementar Estadual n. 367, de 07 de dezembro de 2006, PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, a magistrada ELAINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS, 1º Juiz Substituto Vitalício, lotada na 6ª Circunscrição Judiciária, com sede na comarca de Tubarão, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Garopaba, de entrância inicial, vago em decorrência da promoção da Juíza Cláudia Margarida Ribas Marinho.

Florianópolis, 17 de abril de 2013.

Cláudio Barreto Dutra

PRESIDENTE

##### ATO Nº 824

O Desembargador Cláudio Barreto Dutra, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 50, da Lei Complementar Estadual n. 367, de 07 de dezembro de 2006, PROMOVER, POR MERECIMENTO, o magistrado FERNANDO ZIMERMANN GERBER, titular da 1ª Vara da comarca de Fraiburgo, de entrância inicial, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Porto União, de entrância final, vago em decorrência da remoção do Juiz Orlando Luiz Zanon Júnior.

Florianópolis, 17 de abril de 2013.

Cláudio Barreto Dutra

PRESIDENTE

##### ATO GP N. 771, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Remove servidor no interesse do serviço judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 90, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 498914-2013.7,

RESOLVE:

Art. 1º Remover no interesse do serviço judiciário, nos termos do inciso I do artigo 10 da LC 366/06, o servidor ANDRÉ FEISTAUER, matrícula 33.056, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, da comarca da Capital - Foro Central para a Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Cláudio Barreto Dutra

PRESIDENTE

##### ATO GP N. 800, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Remove servidor no interesse do serviço judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 90, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 499799-2013.9,

RESOLVE:

Art. 1º Remover no interesse do serviço judiciário, nos termos do inciso I do artigo 10 da LC 366/06, o servidor MARCIO FIUZA, matrícula 12.655, ocupante do cargo de Analista Jurídico, da comarca de Lages para a Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Cláudio Barreto Dutra

PRESIDENTE

##### ATO GP N. 812, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Aplica penalidade de demissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 90, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 475671-2012.1,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão simples, com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor PEDRO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula